

105

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

= LEI Nº 497, DE 28 DE JUNHO DE 1965. =

Dispõe sobre doação de terreno no Cemitério Municipal.

ANTÔNIO TISSÉO, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

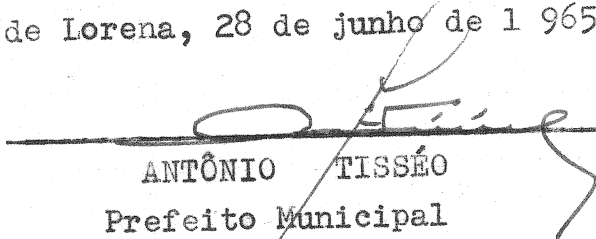
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu - promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a área de terreno de 7,40 x 1,60, nº 46, quadra "B", onde está localizado, no Cemitério Municipal, o jazigo perpétuo do poeta lorenaense Servúlo Gonçalves, falecido em 1923.

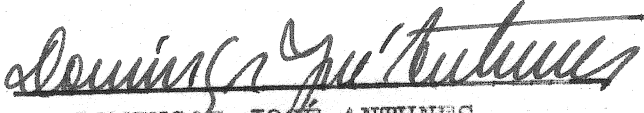
Art. 2º - O Poder Executivo fornecerá documento com probatório da doação à família do extinto, em caráter perpétuo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 28 de junho de 1965.


ANTÔNIO TISSÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 28 de junho de 1965.


DOMINGOS JOSÉ ANTUNES
Diretor Geral da Secretaria